



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE  
CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N°	208702
EXERCÍCIO	2007
PROCESSO N°	23119.000074/2008-80
UNIDADE AUDITADA	IBC/RJ
CÓDIGO	152004
CIDADE	RIO DE JANEIRO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso 111, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e de fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 30 de abril de 2008

*i~11.~~~ J. 10~lv.*

CLEÔMENES VIANA BATISTA  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL

1. Em conformidade com o disposto no artigo 82, do Decreto-lei nº 200/67, combinado com o artigo 52, da Lei nº 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU-PR, constantes do processo de Tomada de Contas abaixo especificado, referente ao exercício de 2007, o qual mereceu a certificação de Regular na gestão examinada.

Processo	UG/Entidade	Titular	Função	Período
23119.000074/2008-80	152004 -IBC	Érica Deslandes Magno Oliveira	Diretora Geral	Constante da Tomada de Contas exercício de 2007

2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União para julgamento, na forma prevista pelo inciso II, artigo 71, da Constituição Federal.

Brasília, 26 de maio

de 2008

/---**O**  
**FERNANDO HADDAD**  
Ministro de Estado da Educação